



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0694.2022

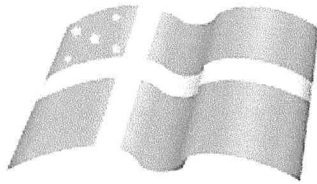
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340

VALOR: 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO



CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000000694 2022

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO DL- 011/2022 contra 064

Observações:

LICITAÇÃO.

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assist. Social.

Data: 07/02/2022 Hora: 16:06:45



2DBarcode

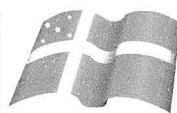
ESTEFANNE VIEIRA DO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de Fevereiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0694.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para lavagem de veículo de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 07 de Fevereiro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para lavagem de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40		
2	FORD KA	PTS 4B89	40		
	TOTAL				

Justificativa:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

Chapadinhã, 07 de Fevereiro de 2022


Secretário Municipal de Assistência Social

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 08 de Fevereiro de 2022

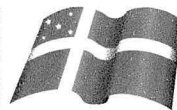

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação*

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Ileivan de Sousa Correia 07242380340		
ENDEREÇO:	Av. Kennedy, nº 2554		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	45.136.089/0001-56		

Recebi em 08/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40		
2	FORD KA	PTS 4B89	40		
	TOTAL				

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340

Av. Kennedy, nº 2554 – Centro – Chapadinha - MA
CNPJ: 45.136.089/0001-56



Conforme solicitado
Segue planilha de cotação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2	FORD KA	PTS 4B89	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	TOTAL				R\$ 2.400,00

Chapadinha – MA, 10 de Fevereiro de 2022

Proprietário

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 08 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Jane Oliveira Lima 01153263397		
ENDEREÇO:	Av. Atadiba Vieira de Almeida, nº 26		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Corrente	Chapadinha	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	42.635.688/0001-26		

Recebi em 10/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40		
2	FORD KA	PTS 4B89	40		
	TOTAL				

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 – Corrente – Chapadinha - MA
CNPJ: 42.635.688/0001-26



Conforme solicitado

Segue planilha de cotação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
2	FORD KA	PTS 4B89	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
	TOTAL				R\$ 2.800,00

Chapadinha – MA, 10 de Fevereiro de 2022

Proprietário

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 08 de Fevereiro de 2022


Thiago Alves do Santos

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS-EIRELI		
ENDEREÇO:	ROD MA 230, S/N		
BAIRRO:	BOA VISTA	CIDADE:	CHAPADINHA
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	14.939.982/0001-96		

Recebi em 11/02/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de 02 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40		
2	FORD KA	PTS 4B89	40		
	TOTAL				

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96
RODOVIA MA 230 - S/N - BOA VISTA
Chapadinha - MA



À

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	FORD KA	PTS 4B89	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
	TOTAL				R\$ 3.200,00

ck

Chapadinha, 11 de Fevereiro de 2022

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.0694.2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:14.939.982/000196		JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ:42.635.688/0001-26		ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340, CNPJ:45.136.089/0001-56		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FIAT MOBI	UND	40	40,00	1.600,00	35,00	1.400,00	30,00	1.200,00	35,00	1.400,00
2	FORD KA	UND	40	40,00	1.600,00	35,00	1.400,00	30,00	1.200,00	35,00	1.400,00
	TOTAL				3.200,00		2.800,00		2.400,00		2.800,00


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de ComprasPrefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa I L CIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340 sendo então vencedora no valor de 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Chapadinhã, 09 de Fevereiro de 2022.

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

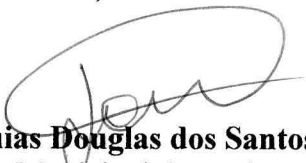
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0694.2022, para exame e aprovação do Processo de lavagem de veículos de interesse da Secretario Municipal de Assistência Social de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 10 de Fevereiro de 2022.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



Parecer e

Processo Administrativo nº 0101.0694.2022

Processo Licitatório nº 011/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria da Municipal de Assistência Social.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Assistência Social, Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva. Em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Secretário.

Cabe salientar que em seguida devem ser anexadas as cotações de preços pelas empresas interessadas no certame e também o mapa de apuração de preço.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico

financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não

podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais), Assim a Empresa Ilcivan de Sousa Correira, foi a vencedora do certame, para lavagem de veículos de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social, assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Chapadinhã, 11 de fevereiro de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

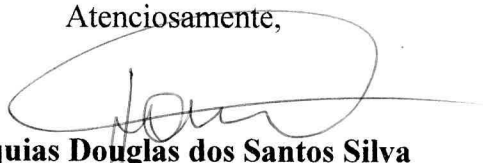


Chapadinha - MA, 11 de Fevereiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social com valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0694.2022

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**DESPACHO****Ao Ilmo Sr.****EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.....

Chapadinho, 14 de Fevereiro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

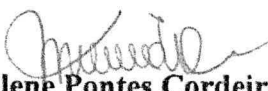
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls: 023
Proc. Nº 011/22
Ass: LAR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 011/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0694.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

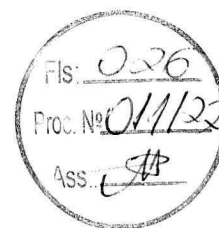
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0694/2022

Dispensa de Licitação nº 011/2022

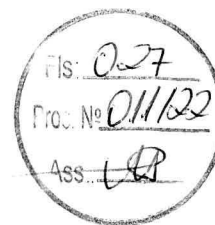
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340**, CNPJ nº **45.136.089/0001-56** que tem como objeto a contratação de empresa para Lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



À Empresa

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340

CNPJ. nº 45.130.089/0001-56

Av. Kennedy, 2554, Centro – Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto **lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

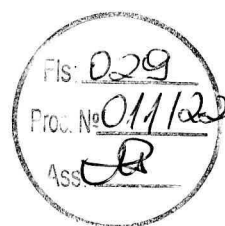


- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 17 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340

Nome do Empresário

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA

Nome Fantasia

LAVA JATO CONFIANCA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

0268708220030 SSP MA 072.423.803-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 03/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.136.089/0001-56

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

65500-000 AVENIDA KENNEDY 2554

Bairro

CENTRO

Município UF

CHAPADINHA MA

Ponto de Referência

FRENTE AO AFONSO BAR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/02/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

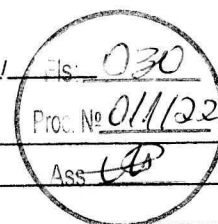
Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 310.
CNPJ: 06.117.709/0001-58

PROCESSO Nº



REQUERIMENTO PARA PROCEDIMENTOS DIVERSOS

Nome/Razão Social (preencher nas linhas em branco abaixo)

Alcivan de Sousa Correia

Nome Fantasia

Lava-duto Brazil

CPF ou CNPJ:

Endereço: rua, avenida, número, edifício, apto, etc.:

45.136.089/000-56 Ataliba Vieira

Bairro:

CEP:

Telefones (preferencialmente fixo)

E-mail:

Centro 65500-000 991622535

Através de seu representante legal devidamente qualificado nos Autos deste processo - Nome:

CPF:

Vem requerer a V. Sa. O documento assinalado no quadro abaixo, referente ao imóvel situado à:

Rua, Avenida, lote, quadra, etc.

Bairro:

CEP:

através das informações aqui fornecidas pelo técnico

Engenheiro, Arquiteto, etc.:

Telefones (preferencialmente fixo)

E-mail:

SOLICITAÇÃO/SETOR

☒	Alvará de Localização	☐	Licença de Meio de Publicidade
☐	Alvará de Demolição	☐	Certidão Negativa de Débitos
☐	Alvará de Construção	☐	Vistoria para abate ou poda de árvore
☐	2ª Via de Alvará	☐	Carta de Aforamento - 2ª Via
☐	Certidão de Características e Habite-se	☐	Transferência de imóvel
☐	Desmembramento Próprio	☐	Certidão de Sucessivos Proprietários
☐	Reunião de Lotes (terreno próprio)	☐	Certidão de Alinhamento e Recuo
☐	Autorização Ambiental	☐	Certidão Fundiária
☐	Licença Previa	☐	Certidão de Limites
☐	Licença de instalação	☐	Loteamento
☐	Licença de Operação	☐	IPTU
☐	Alvará de Veículo e Transporte	☐	

Obs:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PRÉDIO	RESIDENCIAL	ADAPTADO PARA NOVO USO	PRÓPRIO PARA USO
ATIVIDADE			ÁREA DE VISTÓRIA (m²)

REQUERENTE (proprietário ou representante legal)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alcivan de Sousa Correia

CPF:

CPF: 072.423.803-40

CRC/CREA:

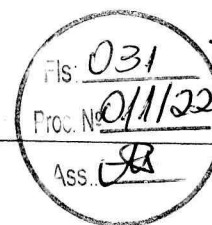
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - PROTOCOLO DE ENTREGA

DATA: 04/02/2022

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 17/02/2022

Assinatura do atendente

03/02/22, 11:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.136.089/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2022
NOME EMPRESARIAL ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO CONFIANÇA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV KENNEDY	NÚMERO 2554	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SGORDIN603@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9162-2535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 10:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 207/2022

Insc. Municipal
3880-6

CNPJ
45.136.089/0001-56

Data da Constituição
03/02/2022

Nome/Razão Social
ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340

Denominação Comercial
LAVA JATO CONFIANCA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA
Atividade Principal
4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início
03/02/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV KENNEDY
Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Número
2554

Data de Cadastro Validade
08/02/2022 31/12/2022

Código de Autenticação
UJJV-TFCF

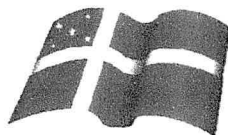
Informações Adicionais

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Fazenda
Chapadinha - MA

CHAPADINHA-MA, 08 de fevereiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

08/02/2022 09:34:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 026/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE**, designado pela Portaria nº 14/2021 Matrícula nº 12705, de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha de 04 de janeiro de 2021 no uso das **atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinha, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadinha por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.145/2018, expedir a presente Dispensa de Licença à:

EMPRESA: ILCIVAN DE SOUSA CORREIA

CPF/CNPJ: 45.136.089/0001-56

ENDEREÇO: AV ATALIBA DE ALMEIDA, CAMPO VELHO

CEP: 65.500-000

CIDADE: Chapadinha

UF: MA

Relativa à empresa **LAVA JATO CONFIANÇA**, cuja sua atividade principal são serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no município de Chapadinha - MA.

Esta dispensa de licença ambiental não exige o interessado de cumprir as normas legais, bem como promover a regularidade ambiental de outros.

Esta Dispensa é **válida por 12 meses** a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta Dispensa.

Chapadinha, 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Lucas Costa Gomes
Secretário-Adjunto de
Meio Ambiente

Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto De Meio Ambiente

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: / /

Tipo de Fornecimento
Tráfego
Instalação: 9563008

AV KENNEDY 2554 CENTRO 65500-000 CHAPADILHA ...PA
CPF: ***.532.63*-**

Conta Contrato
95630008

50069036
Vencimento
30/12/2021

Informamos que sua conta contráto esta apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG n.º 2, com meta de consumo mensal de até 442,67 kWh e sua média de consumo aprovada até 06/21 e de 504,80 kWh. DÉBITOS: 11,28/21 R\$376,16 e 06/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Ítems de Fatura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Datas das Leituras	22/11/2021	23/12/2021	31	21/01/2022

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo Adicional	561	0,672070	3,21,67
ICMS			71,14
PIS			171,90
Cofins			5,00

Itens Financeiros
 Cip-Ilum Pub Pref Municip
 Doacao Unicef
 Multa
 Juros

91,33
5,90
12,71
8,26



Modelo	Base do Cilindro (ccs)	Arborização	Velocidade (ccs)
ICMS	5,92 / 7,4	29,00000	171,90
PIS	4,16 / 5,84	1,1883	5,00
Cofins	47,0 / 54	5,14 / 7,4	23,03

6B6LF100J04 3009F 659203880DCB01

Receber no FICPZ

Módulo	Gastos	Pagos
391-28600	Consumo	Avalúo 196/91 Lectura 75'158/91 Lectura 75'186/91 Contador 2,160 Consumo 56l
Plata de Polietileno	Pagos al Páramo	Reserva AVEH
		Anexo...

Reaviso de Vencimento

155/2021	11/2021	776,16
suspenso do recolhimento até a data 07/01/2022 implicando na suspensão do recolhimento, de acordo com Res. 414/10 art. 112 e Lei 8807/95, art. 6. 3, inclusive SP/CSRRSA e outras medidas de cobrança em caso de suspensão, 3ª condição de pagamento de cobrança.		
Caso já tenha pago, favor desconsiderar este recavo.		

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R\$)			
Compra de Energia Transmissao	Distribuição	Energias Setoriais	Perdas Transmissões Outras
175,56	26,94	123,99	39,66
			27,56
			199,93
			118,29
C. Contrato: 9563808		Data de Emissão: 23/12/2021	
		V: [1.2.0.9]	

卷之四
 四
 五
 六
 七
 八
 九
 十
 十一
 十二
 十三
 十四
 十五
 十六
 十七
 十八
 十九
 二十
 二十一
 二十二
 二十三
 二十四
 二十五
 二十六
 二十七
 二十八
 二十九
 三十
 三十一
 三十二
 三十三
 三十四
 三十五
 三十六
 三十七
 三十八
 三十九
 四十
 四十一
 四十二
 四十三
 四十四
 四十五
 四十六
 四十七
 四十八
 四十九
 五十
 五十一
 五十二
 五十三
 五十四
 五十五
 五十六
 五十七
 五十八
 五十九
 六十
 六十一
 六十二
 六十三
 六十四
 六十五
 六十六
 六十七
 六十八
 六十九
 七十
 七十一
 七十二
 七十三
 七十四
 七十五
 七十六
 七十七
 七十八
 七十九
 八十
 八十一
 八十二
 八十三
 八十四
 八十五
 八十六
 八十七
 八十八
 八十九
 九十
 九十一
 九十二
 九十三
 九十四
 九十五
 九十六
 九十七
 九十八
 九十九
 一百



- ✓ **Flexibilidade:** aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ **Agilidade:** para em poucos segundos

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1998

CPF: 07242880340 DM P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 026870822003-0 DATA DE EXPEDICAO 29/12/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.67600 FLS. 40 LIV. 57A CHAPADINHA MA 2 OFC

T E F I T O R / Z O N A / S E C Q T P S / S E R I E / D F

NR3 / PIN / PAGER IDENTIDADE PROFISSIONAL

SECRET MILITARY

CNAH

CNS
703407261500416

MA1816860692

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ALVARO DE SOUZA GARCIA

FILIAÇÃO
WILSON VIANA CORREIA E MARIA DOMINGAS
DE SOUSA CORREIA

DATA NASCIMENTO: 08/09/1949 ORGAO EXPEDIENTE: SSP/MA FATOR RH: *

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA
RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA

DATA DE NASCIMENTO

08/03/1990

INSCRIÇÃO

073158801112

ZONA

042

SEÇÃO

0105

MUNICÍPIO / UF

CHAPADINHA / MA

DATA DE EMISSÃO

20/01/2022

FILIAÇÃO

MARIA DOMINGAS DE SOUSA CORREIA
WILSON VIANA CORREIA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

2LD+.MKSD.D6NS.6CFO

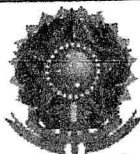


Título Eleitoral emitido às 11:21 de
20/01/2022

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do
Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br
por meio do código de validação ou QR Code

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /





Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA



Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

RA

27.030.214470-3

CPF

072.423.803-40

Nome

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA

Filiação

MARIA DOMINGAS DE SOUSA CORREIA

WILSON VIANA CORREIA

Local e Data de Nascimento

CHAPADINHA, MA

08/03/1990

Situação Serviço Militar

"por residir em município não tributário"

Informações Complementares

Válido somente com apresentação do documento de identidade.
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada em <https://alistamento.eb.mil.br>

Expedido(a) em: 05/06/2013

Código hash:

746F51600901F9A1FACF2E98CFC1AFBB

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/11/22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340
CNPJ: 45.136.089/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:19:28 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **8A97.248D.3DD4.5E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.136.089/0001-56

Certidão nº: 4333744/2022

Expedição: 03/02/2022 às 11:21:30

Validade: 01/08/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.136.089/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

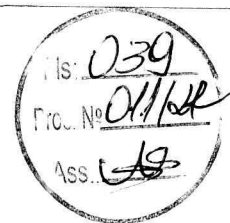
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007950/22

Data da Certidão: 03/02/2022 11:26:32

PF/CNPJ CONSULTADO: **45136089000156**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013666/22

Data da Certidão: 03/02/2022 11:21:48

CPF/CNPJ 45136089000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

[p://portal.sefaz.ma.gov.br/](http://portal.sefaz.ma.gov.br/), clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

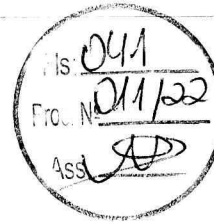


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



08/02/2022 09:36:07
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 280/2022

AUTENTICAÇÃO:8Hc7yU9UItkb9F74A4A9KviigDgkyKR7

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **45.136.089/0001-56**, situada nesta Cidade **AV KENNEDY, 2554 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/05/2022**.

CHAPADINHA-MA, 08/02/2022.

[Signature]
João Manoel de Oliveira
Secretário de Fazenda
Município de Chapadinha
Município de Chapadinha

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/02/2022

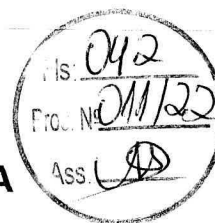


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



08/02/2022 09:36:42
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 281/2022 AUTENTICAÇÃO:itwD9ZrXXSeEjyalJIFjclOWpQVilL8R

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **ILCIVAN DE SOUSA CORREIA** 07242380340, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.136.089/0001-56, situada neste Cidade, **AV KENNEDY, 2554 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/05/2022**.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
FELME MACHADO ASSIS
Diretor do Departamento de
Arrecuação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 08/02/2022.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **I L CIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340**, CNPJ. nº 45.136.089/0001-56, para assinatura do Contrato nº 064/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**CONTRATO Nº 064/2022****PROC. ADM. Nº 0101.0694.2022****DISPENSA Nº 011/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, e do outro lado a empresa ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340, CNPJ:45.136.089/0001-66, com sede na Av. Kennedy, 2554 - Centro – Chapadinha/MA, neste ato representado pelo Sr. Ilcivan de Sousa Correia, residente nesta cidade, portador do R.G. Nº 27030214470-3 SSP/MA CPF nº 072.423.803-40 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIAT MOBI	PTP4262	40	30,00	1.200,00
2	FORD KA	PTS 4B89	40	30,00	1.200,00
	TOTAL				2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 – Corrente – Chapadinha/MA

CNPJ: 18.266.266/0001-46



ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

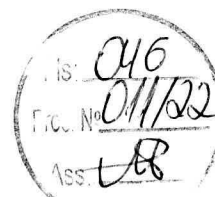
6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

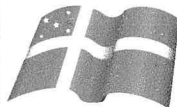
8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 Conta: 63.364 - X

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice por dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL



33.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.....
-------------	---

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 17 de Fevereiro de 2022.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CONTRATANTE

ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340

CNPJ: 45.136.089/0001-6

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Robyzi Maria S. Carlos
103.877.143-91

2. Marlângella E. de L. Gomes
010.364.643-42



EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022– DL Nº 011/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 0645/2022- DL Nº 064/2022- Processo Administrativo Nº 0694/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340, CNPJ: 45.136.089/0001-6

OBJETO: Contratação de empresa para p/lavagem de veículos de interesses da Sec. Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.....

VIGÊNCIA: 10(dez) meses.

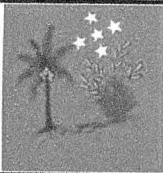
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2022.

Chapadinho (MA), 17 de Fevereiro de 2022

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

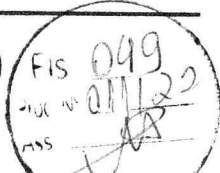
Secretário Municipal de Assistência Social

Chapadinho
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2806 – Páginas 12

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

70	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	R\$ 442,00
----	---	-------	------------

Chapadinha-MA, 25 de Fevereiro de 2022- Vânia Duarte Mota Souza- Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022– DL N° 011/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO N° 0645/2022- DL N° 064/2022- Processo Administrativo N° 0694/2022 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2022 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADA:** ILCIVAN DE SOUSA CORREIA 07242380340, CNPJ: 45.136.089/0001-6 **OBJETO:** Contratação de empresa para /lavagem de veículos de interesses da Sec. Municipal de Assistência Social **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica.....

VIGÊNCIA: 10(dez) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2022.Chapadinha (MA), 17 de Fevereiro de 2022**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA.** Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022-SRP. Processo Administrativo N° 0101.0165.2021. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.084,60 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2022.Chapadinha (MA), 14 de Fevereiro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2022. Processo Administrativo N° 0411/2022. **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE N° 002/2022. **PATROCINADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PATROCINADA:** LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. **OBJETO:** concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO TAÇA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 84 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE CHAPADINHA, a ser realizado no período de 04/03/2022 a 27/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIACÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro a 31 de Março de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2022.Chapadinha (MA), 25 de Fevereiro de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

